



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 747/2019

**ALTERA A LEI 632/2010
DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

DE: 21/JANEIRO/2019



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - Nº : 003 Mês: 01 Ano: 2019

DATA: 22 DE JANEIRO DE 2019



CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal

LEI Nº 747/2019

EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Lei nº 632, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder legislativo municipal de Cruz do Espírito Santo e, dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

Da Alteração da Lei 632/2010

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 632/2010, ficam alterados da seguinte forma:

I. O art. 3º e suas alíneas passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º. A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo fica constituída dos seguintes cargos:

I – Dos Cargos em Comissão:

a) Nível de Assessoramento Superior:

- 1) Chefe de Gabinete
 - 2) Secretário Administrativo
 - 3) Assessor Especial do Presidente
 - 4) Chefe de Controle Interno
 - 5) Tesoureiro
 - 6) Assessor Legislativo
 - 7) Assessor Jurídico
 - 8) Assessor Contábil
- b) Nível de Assessoramento da Mesa
- 1) Assessor Especial da Mesa
 - 2) Assessor de Plenário

- 3) Assessor de Comissão
- c) Nível de Assessoramento Parlamentar
- 1) Assessor Parlamentar Legislativo

II – Dos Cargos Efetivos:

- a) Assessor Técnico Legislativo
- b) Auxiliar Legislativo
- c) Auxiliar de Serviços Gerais
- d) Agente de Segurança

II. O art. 5º passa a vigor com a seguinte redação:

“A nomeação para o cargo em comissão que compõe o Assessor Parlamentar Legislativo, será efetuada mediante Portaria da Presidência, após indicação de cada vereador.”

III. O art. 11º passa a vigor com a seguinte redação:

“Os Cargos Efetivos constituem em conjunto harmônico de instrumentação dos recursos humanos capazes de providenciar a execução de tarefas de nível intermediário e básico do Poder Legislativo.”

IV. O Anexo Único, estabelecido pelo art. 13, passa a vigor com a seguinte redação:

“I. Dos Cargos em Comissão

a) Nível de Assessoramento Superior

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	PL-CC2	R\$ 2.500,00
Secretário Administrativo	01	PL-CC1	R\$ 2.500,00
Assessor Especial do Presidente	04	PL-CC3	R\$ 998,00
Chefe de Controle Interno	01	PL-CC3	R\$ 998,00
Tesoureiro	01	PL-CC2	R\$ 2.500,00
Assessor Legislativo	01	PL-CC3	R\$ 998,00
Assessor Jurídico	01	PL-CC1	R\$ 2.500,00
Assessor Contábil	01	PL-CC1	R\$ 2.500,00

b) Nível de Assessoramento da Mesa

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Especial da Mesa	04	PL-CC3	R\$ 998,00
Assessor Plenário	01	PL-CC3	R\$ 998,00
Assessor de Comissão	01	PL-CC3	R\$ 998,00

c) Nível de Assessoramento Parlamentar

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar Legislativo	11	PL-CC3	R\$ 998,00

II. Dos Cargos Efetivos

CARGOS	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Técnico Legislativo	01	PL-CC4	R\$ 998,00
Auxiliar Legislativo	01	PL-CC4	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	02	PL-CC4	R\$ 998,00
Agente de Segurança	01	PL-CC4	R\$ 998,00

III. Da Gratificação de Atividades Especiais – GAE

SÍMBOLO	GAE
PL-CC1	R\$ 1.500,00
PL-CC2	R\$ 850,00
PL-CC3	R\$ 640,00
PL -CC4	R\$ 640,00

”

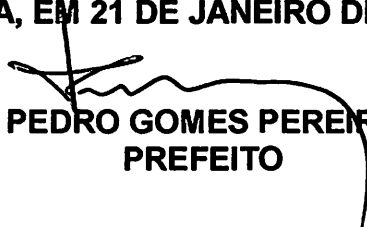
Capítulo II

Das Disposições Finais

Art. 2º Ficam revogadas as alterações decorrentes das Leis nº 669, de 22 de dezembro de 2013, Lei 709, de 05 de maio de 2016 e Lei 746, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO